

LEI Nº 2.859/2018

EMENTA: Cria a Campanha de Prevenção aos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais, Denominada Abril Verde, no Âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 046/2018, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Nailson Ramos da Silva:

Art. 1º- Fica instituída, no Município de Santa Cruz do Capibaribe, a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, denominada “ABRIL VERDE”, a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo único – O símbolo da campanha no caput deste artigo será “um laço” na cor verde.

Art. 2º- O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal poderá celebrar parcerias com outras entidades governamentais e com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades e incentivar a realizar campanhas, reunindo Sindicados de trabalhadores e Sindicatos Patronais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2018.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA
Segundo Secretário